



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 003/2022

Processo nº 23086.005950/2022-47

EDITAL LEC Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE CONHECIMENTO: BOTÂNICA E FISIOLOGIA VEGETAL, FUNDAMENTOS DE
CITOLOGIA E HISTOLOGIA

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **02 (dois) professores voluntários**, sendo um para atuar na unidade curricular LECCN108 - Botânica e Fisiologia Vegetal, e outro para atuar na unidade curricular LECCN099 - Fundamentos de Citologia e Histologia, vinculadas ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM, em Diamantina/MG.

DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura do Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos professores

selecionados. O Termo de Adesão constará, obrigatoriamente: a qualificação das partes; o objeto, com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado; a duração e o horário das atividades, que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais nem inferiores a 10 (dez) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado da Licenciatura em Educação do Campo, em acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

Os Professores selecionados deverão seguir as normas internas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

Ao término do prazo, os professores terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este edital profissionais graduados com as seguintes especificações abaixo:

Unidade curricular de atuação	Requisitos
Botânica e Fisiologia Vegetal (LECCN108)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Educação do Campo com área de concentração em Ciências da Natureza, ou graduação em Ecologia, Ciências Agrárias ou Ciências Florestais com Mestrado concluído em Ensino de Biologia, Ensino de Ciências, Educação, Biologia Animal, Ciência Florestal, Estudos Rurais ou Ciências Humanas.
Fundamentos de Citologia e Histologia (LECCN099)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Educação do Campo com área de concentração em Ciências da Natureza, ou graduação em Ecologia, Ciências Agrárias ou Ciências Florestais com Mestrado concluído em Ensino de Biologia, Ensino de Ciências, Educação, Biologia Animal, Ciência Florestal, Estudos Rurais ou Ciências Humanas.

Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e enviado, por e-mail, para o endereço lec.coordenacao@ufvjm.edu.br.

Junto ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no requerimento a ser preenchido.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

Prova didática, sobre o tema da área de conhecimento na qual será exercido o serviço voluntário, a qual terá a duração de no mínimo 20 e no máximo 30 minutos; e

Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Licenciatura em Educação do Campo.

O processo seletivo representado neste edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (Resolução CONSU N°13 de 11 de outubro de 2013).

Diamantina, 10 de maio de 2022.

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu

_____, endereço
_____, telefone _____, celular
_____, e-mail
_____, tendo em vista o
edital LEC nº 003/2022, venho requerer minha inscrição no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO, para atuação
na _____ unidade _____ curricular
_____, da
Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades da UFVJM, para a área de conhecimento.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

Link para Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae digitalizado;

Comprovante dos requisitos para seleção (titulação e experiência, quando exigida).

Nome do candidato e assinatura

A comprovação da inscrição se dará por resposta via e-mail atestando o recebimento da
mesma.

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da
Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina,
Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº
16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo coordenador da
Licenciatura em Educação do Campo, doravante denominado apenas

CELEBRANTE, e o Sr.

portador da Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, residente à

_____, doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o CELEBRADO exercerá suas atividades junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade a ser exercida pelo CELEBRADO consistirá em ministrar aulas na unidade curricular _____, com carga horária de ____ horas, entre os dias 27/06/2022 e 27/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação de serviço realizada pelo CELEBRADO não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

CLÁUSULA QUARTA

O CELEBRADO exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso da Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA QUINTA

O CELEBRADO poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

CLÁUSULA SEXTA

O CELEBRADO compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 1 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, _____ de _____ de 2022.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
CELEBRANTE

Professor Voluntário
CELEBRADO

Testemunhas:

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	16/05/2022 a 17/05/2022
Deferimento e divulgação das inscrições	18/05/2022
Sorteio do ponto para a prova didática	18/05/2022
Análise do Currículo	18/05/2022
Prova Didática	19/05/2022

Divulgação do resultado preliminar	20/05/2022
Recurso	20/05/2022 a 21/05/2022
Divulgação do resultado final	23/05/2022
Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário	24/05/2022
Início das atividades	24/05/2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.

Área de Conhecimento: Ensino de Biologia, Ensino de Ciências, Biologia.

1. DA TITULAÇÃO

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Educação do Campo com área de concentração em Ciências da Natureza, ou graduação em Ecologia, Ciências Agrárias ou Ciências Florestais com Mestrado concluído em Ensino de Biologia, Ensino de Ciências, Educação, Biologia Animal, Ciência Florestal, Estudos Rurais ou Ciências Humanas.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à citologia e histologia para o ensino de ciências da natureza na educação do campo;
2. Introdução a Botânica para o ensino de ciências da natureza na educação do campo;

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da biologia celular. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos.

Editora Cortez. 2013.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 1 ed. São Paulo: Paz e

Terra, 1999.

MOORE, Keith L. Embriologia básica. 8a ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2012.

PERNAMBUCO, M.M. e PAIVA, I.A.de (Organizadoras). Práticas Coletivas na Escola. Campinas/SP.

Mercado das Letras; Natal, UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). 2013.

SOBOTTA, Johannes. Atlas de Histologia: citologia, histologia e anatomia microscópica. 7a ed.

Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2007.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. 7a ed. Rio de Janeiro: Guanabara

Koogan, 2007.

REY, L. Parasitologia. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ATENÇÃO: A bibliografia indicada é apenas uma referência. É recomendável que o candidato

busque outras fontes.